ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 01
Abstenção: 0
Sala das Sessões 16/04/18
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Acrescenta Cargo no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências."

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de 01 (uma) vaga para Merendeira, 40 horas semanais, Padrão 01, descrito no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Categorias Funcionais do Poder Executivo, especificamente na Seção III, Art. 4º da Lei Municipal nº. 634/06, de 02 de outubro de 2006;

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL
N.º 08/2018, DE 02 DE Abril DE 2018

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Acrescenta Cargo no Quadro de Pessoal Efetivo Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhora Presidente:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei de n.º 08/2018, que Acrescenta Cargo no Quadro de Pessoal Efetivo Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências, para o qual pedimos apreciação no regime de urgência.

Informamos que a alteração do número de cargos de Merendeira se faz necessário, diante do fato, que em 2018, houve a alteração do público alvo da Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo, ou seja, estamos desde meados do mês de fevereiro atendendo os alunos a partir de um ano e seis meses de idade. Salientamos também, que incorporamos na rede municipal de ensino, os alunos do ensino fundamental da Escola Estadual de 1º e 2º São Valério, o que acarretou um aumento de pelo menos 45 alunos.

Neste caso, havendo a extrema necessidade de nomeação de mais uma merendeira, para atender a demanda já existente. Assim solicitamos o aumento de 1 (um) cargo na Lei de Plano de Cargos do Município de São Valério do Sul.

Encaminhamos em anexo, a estimativa de impacto financeiro, que atende as exigências e declara existir recursos para o devido fim.

Considerando a exposição feita, ficamos na certeza de merecermos a compreensão dos Senhores Edis, na aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei em pauta.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO Nº 03/2018

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE; CONTRATAÇÃO DE 01 MERENDEIRO CFE PROJETO Nº 008/2018.

JUSTIFICATIVA; NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA TRABALHAR NA EMEI em virtude de estar funcionando em tempo integral.

IMPACTO DE REAJUSTE SALARIAL- 002/2018		
FOLHA 03/2018	R$	441.999,00
(+) IMPACTO AUMENTO CFE IMPACTO 002/2018	R$	132.599,70
(+) IMPACTO DE NOVA CONTRATAÇÃO-1 MERENDEIRO		
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	825,89
(+ Diferença em relação Salário Mínimo	R$	128,11
TOTAL VENCIMENTOS	**R$**	**954,00**
(X) 10 MESES (Abril a dezembro/2018)	R$	8.586,00
(+) 13º Salário	R$	715,50
(+) Encargos (INSS)	R$	1.953,31

REVISÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses (Abril/2017 a Março/2018)	R$	13.127.291,79
Gastos totais com pessoal acumulada nos últimos 12 meses	R$	5.355.770,86
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	R$	43,98%
Acréscimo de Pessoal com o aumento proposto		
No exercício financeiro em curso	R$	8.554,81
No Exercício subsequente	R$	15.006,42
Nos dois exercícios subsequentes	R$	30.012,84
Gastos totais projetados para o Exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R$	5.499.625,37
Receita Corrente Líquida para o Exercício Financeiro em curso	R$	13.523.861,85
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício Financeiro em curso, com o aumento proposto	%	40,67%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício subsequente	R$	13.929.577,70
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício subsequente, com o aumento proposto	%	41,79%

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5, Inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	312.009,64
Decorrente da receita Tributária	18.291,09
Decorrentes de Transferências Correntes	293.718,56
(-) Transf. ao FUNDEB	(17.992,68)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	294.016,96
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)= (I+II)	294.016,96
Impacto de Novas DOCC (2)	**803.164,63**
Relativos a Pessoal e Encargos Sociais	608.403,41
Relativos a Outras Despesas Correntes	194.761,23
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1-2)	**SEM MARGEM**

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO- atualizado
LRF Art. 5, Inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	312.009,64
Decorrente da receita Tributária	18.291,09
Decorrentes de Transferências correntes	293.718,56
(-) Transf. ao FUNDEB	(17.992,68)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	**294.016,96**
Redução Permanente da Despesa (II)	150.000,00
Margem Bruta (III)= (I+II)	444.016,96
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativos a Pessoal e Encargos Sociais	132.599,70
Relativos a Outras Despesas Correntes	194.761,23
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1-2)	116.656,03

RESULTADO DO IMPACTO;

A) atende ao exigido pelo Art. 20 inciso III, da LC 101/2000; Que o gasto com o aumento proposto(pessoal) não ultrapassa a 54% da RCL.

B)Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,30% para o Executivo da RCL.

C)No Projeto de Lei da LDO e LOA para 2018, já havia sido previsto um percentual de aumento para folha de pagamento de 5%, sendo que o presente projeto, contempla apenas 0,09%, que somado ao impacto de nº 002/2018, represente o percentual de 3,009%.

D)O Poder Executivo deverá compensar o aumento permanente da despesa com pessoal com a redução permanente das despesas de caráter continuado.

E)O Poder Executivo deverá compensar o aumento permanente da despesa com pessoal com o esforço permanente para o aumento da arrecadação dos recursos próprios.

F) O valor projetado para a Receita Corrente Líquida do Exercício poderá sofrer variação para valor menor ao projetado.

São Valério do Sul, 02 de Abril de 2018.

Jandir Agnes- Contador CRC/RS 51468

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EU, **JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI**, Vice-Prefeito Municipal de São Valério do Sul ,em Exercício, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, e à vista da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2018, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades de cada Órgão, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a lei de Diretrizes orçamentárias e Plano plurianual.

DECLARO, também , que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da lei Complementar nº 101/2000.

São Valério do Sul, 02 de Abril de 2018.

ORDENADOR DA DESPESA
JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Prefeito Municipal em Exercício